



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1993

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1993

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4492, de 21 de julho de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º Designar os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito.

* Representantes dos trabalhadores da Diretoria Municipal de Saúde

- Titular: Viviane Cristina de Freitas Risso - Enfermeira
- Suplente: Lucilene Locatelli dos Santos - Técnica de Enfermagem

* Representante das demais Diretorias Municipais

- Titular: Alexandra Elias - Subdiretora do Departamento de Coordenação de Políticas Públicas
- Suplente: Maria Teresinha Sartorelli Manieri - Diretora Municipal de Educação

* Representante de prestador de serviços de saúde de entidade filantrópica, representado pela Santa Casa de Misericórdia

- Titular: Carlos Antonio Mello Buzzá - Médico Clínico
- Suplente: Thiago Celestino - Coordenador da Saúde Bucal

* Representante de prestador de serviços de saúde do Setor Privado

- Titular: Roberta Lima Bastos Motta de Moraes - Biomédica
- Suplente: Daniela Maria Ribeiro de Andrade - Auxiliar de Escritório

* Representantes de usuários da comunidade

Titulares:

- Maria Aparecida Ferreira dos Santos
- Elizabete Alves
- Norma Regina do Carmo Silva
- Rita de Cássia Justo Gomes
- Maria José dos Santos Prior
- Ana Paula Marangon

Suplentes:

- Wanda Regina Casemiro Cano
- Dalva Cristina da Cruz
- Maria Lúcia Jorge Chichinelli

Art. 2º O Fundo Municipal de Saúde fica composto dos seguintes membros:

* Presidente: Maria Eliza Lazarini Alboléia - Diretor Municipal de Saúde

* Vice Presidente: Raimi Custódio da Fonseca Bomfim - Subdiretor de Departamento de Gestão Administrativa, Farmácia e Suplemento

* Tesoureiro: Murilo Picagli

* 1ª Secretária: Rosiana Aires Coelho

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se, na sua totalidade, o Decreto nº 4430, de 14 de janeiro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1993

Página 3 de 7

Licitações e Contratos

Extrato



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 024/2025
Pregão Eletrônico nº 011/2025
Processo Administrativo nº 569/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS PARA ATENDER PACIENTES ACAMADOS OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CADASTRADOS NO PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO DE FRALDAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Detentora da ata: **ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA** - CNPJ Nº 61.449.952/0001-81

Data da assinatura: 10/07/2025
Vigência: 10/07/2025 à 10/07/2026

Valor total: R\$ 2.110,00 (Dois mil, cento e dez reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1993

Página 4 de 7

Comunicados



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20008/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO PERÍODO DE 12 MESES.

Aos 21 dias do mês de julho de 2025, às 14h, nas dependências da Diretoria Municipal de Assistência Social, a NUTRICIONISTA verificou as amostras com a finalidade de realizar a análise técnica dos produtos alimentícios apresentados pela empresa participante do certame, conforme previsto no edital e em atendimento ao art. 40, Inciso e art. 17, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

1. Empresa que apresentou as amostras:

Nº Itens	Razão Social	CNPJ	Produto(s) Apresentado(s)	Marca	Data de Entrega	Resultado
01	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	ACHOCOLATADO	MILKO	18/07/2025	APROVADO
02	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	AÇÚCAR CRISTAL	GLOBO	18/07/2025	APROVADO
03	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	ARROZ TIPO 1	SELETTTO	18/07/2025	APROVADO
04	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	BOLACHA MAIZENA	RENATA	18/07/2025	APROVADO
05	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	MOLHO DE TOMATE	SAPPORE	18/07/2025	APROVADO
06	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	FEIJÃO 2KG	TIA ZÉ	18/07/2025	APROVADO
07	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	FUBÁ	PORTAL	18/07/2025	APROVADO
08	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	LEITE LIQUIDO	PIRACANJU BA	18/07/2025	APROVADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1993

Página 5 de 7



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113

Nº Itens	Razão Social	CNPJ	Produto(s) Apresentado(s)	Marca	Data de Entrega	Resultado
09	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	MACARRÃO	ITÁLIA	18/07/2025	APROVADO
10	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	ÓLEO DE SOJA	ABC	18/07/2025	APROVADO
11	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	SAL REFINADO	GARÇA	18/07/2025	APROVADO
12	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	MILHO DE PIPOCA	PICININ	18/07/2025	APROVADO
13	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	SARDINHA EM LATA	SOMAG	18/07/2025	APROVADO
14	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	CAFÉ EM PÓ	SANTA CRUZ	18/07/2025	APROVADO

2. Critérios de Avaliação:

As amostras foram avaliadas com base nos seguintes critérios, definidos no Termo de Referência e pelas normas conforme aplicável:

14. AMOSTRAS

14.1. As amostras solicitadas deverão ser enviadas após a sessão no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sito à Rua João Alves Delfino, nº 412, Centro, na cidade de Ribeirão Bonito, estado de São Paulo, CEP 13580-000.

14.2. Para a aprovação dos itens serão levadas em consideração os seguintes critérios:

- **Aspecto Visual:** Inspeção da cor, forma, textura e presença de impurezas visíveis.
- **Aroma:** Avaliação do cheiro para identificar alterações ou contaminações.
- **Sabor:** Teste do gosto (amargo, doce, ácido, salgado) e detecção de sabores anômalos ou desagradáveis.
- **Textura:** Avaliação da crocância, maciez, viscosidade, entre outras propriedades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1993

Página 6 de 7



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113

táteis.

- **Verificação de Informações no Rótulo:** Confirmação de que o produto está rotulado corretamente conforme as normas de rotulagem (ingredientes, data de validade, informações nutricionais, etc.).
- **Certificação de Qualidade:** Checagem se o produto possui certificações como orgânico, livre de gluten, halal, kosher, entre outras.

14.3. Os produtos que não atenderem aos quesitos acima estabelecidos **serão reprovados** e consequentemente desclassificado a licitante.

14.4. O julgamento das amostras será realizado pela Nutricionista desta Municipalidade cuja rejeição será registrada em termo devidamente justificado as razões pela não aceitabilidade.

3. Resultado da Análise:

Nº Itens	Razão Social	CNPJ	Produto(s) Apresentado(s)	Marca	Data de Entrega	Resultado
01	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	ACHOCOLATADO	MILKO	18/07/2025	APROVADO
02	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	AÇÚCAR CRISTAL	GLOBO	18/07/2025	APROVADO
03	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	ARROZ TIPO 1	SELETTTO	18/07/2025	APROVADO
04	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	BOLACHA MAISENA	RENATA	18/07/2025	APROVADO
05	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	MOLHO DE TOMATE	SAPPORE	18/07/2025	APROVADO
06	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	FEIJÃO 2KG	TIA ZÉ	18/07/2025	APROVADO
07	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	FUBÁ	PORTAL	18/07/2025	APROVADO
08	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	LEITE LIQUIDO	PIRACANJUB A	18/07/2025	APROVADO
09	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	MACARRÃO	ITÁLIA	18/07/2025	APROVADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1993

Página 7 de 7



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113

Nº Itens	Razão Social	CNPJ	Produto(s) Apresentado(s)	Marca	Data de Entrega	Resultado
10	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	ÓLEO DE SOJA	ABC	18/07/2025	APROVADO
11	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	SAL REFINADO	GARÇA	18/07/2025	APROVADO
12	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	MILHO DE PIPOCA	PICININ	18/07/2025	APROVADO
13	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	SARDINHA EM LATA	SOMAG	18/07/2025	APROVADO
14	CASA DA CESTA BÁSICA	74.687.799/0001-72	CAFÉ EM PÓ	SANTA CRUZ	18/07/2025	APROVADO

4. Conclusão:

Conforme avaliação técnica realizada:

- A(s) amostra(s) dos ITENS **1,2,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13 e 14** da empresa CASA DA CESTA BÁSICA **atenderam** às exigências do edital e foram consideradas **aprovadas para fins de habilitação técnica**.

6. Encaminhamentos:

Esta Ata será anexada ao processo licitatório para integrar a fase de julgamento das propostas. Conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo, lavrou-se a ata.

Ribeirão Bonito, 21 de julho de 2025.

Alexandra Elias
Gestora de Políticas
Públicas

Valéria Ap. Martins
Assessora Administrativa
RG: 23118248-X

Alexandra Elias
Subdiretora Departamento de
Coordenação de Políticas Públicas
RG: 17 507 041-6